



= L E I Nº 654 =

DISPONDO SOBRE: a declaração de utilidade pública uma área de terras com 320,40 M2., para abertura de uma rua na Vila Mendes.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação, amigável ou por via judicial, um terreno com a área de 320,40 ms.2, ou sejam, 26,70 ms. de frente por 12 ms. da frente aos fundos, possuindo as seguintes confrontações: Dividindo, pela frente, com a rua São Lourenço; de um lado, com o Lote 9 (nove) e, pelo outro, com o Lote 11 (onze), todos da quadra 9 (nove) e pelos fundos com os terrenos da Vila Marina. O terreno se situa no Bairro da Vila Mendes, pertencente ao Lote 10 (dez) da Quadra 9 (nove) do loteamento localizado naquele bairro e que consta pertencer a Hermínio Balbo.
- ARTIGO 2º - O terreno se destina ao prolongamento da rua Florestal, na Vila Mendes.
- ARTIGO 3º - As despêsas decorrentes da presente lei, serão cobertas por crédito especial, a ser aberto, oportunamente.
- ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de junho de 1961

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 1961.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval
Diretor da Secretaria

m/1/c.

106 Fls. 119 verso
maria Souza

